



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1992, de 22 de Agosto de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Municipal de Saúde e Meio
Ambiente no Projeto 1035 – Aquisição de Veículos.

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente(Recurso1047)**R\$ 40.000,00**

Total do Crédito

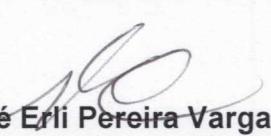
R\$ 40.000,00

Art. 2ª Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art.
1º, servirão de recursos os repasses do Convênio nº 037/2006, da Secretaria da
Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

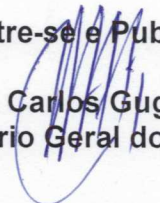
Art.3º As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade
custear despesas na execução do Projeto nº 1035 - Aquisição de Veículos com
a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 08 / 2006
